



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2014

Ano II Edição Nº 0297

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

IPMT

PORTARIA Nº.049/IPMT/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Compulsória.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria José Sá da Silva**, matrícula nº.09638-1, ocupante do cargo professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do Art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.887/2004, conforme o processo nº 258/IPMT/2013. O valor inicial dos proventos será de R\$ 1.644,78, retroagindo os efeitos para 09 de agosto de 2013.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 017	EXPEDIDO EM: 20/05/2014
NOME DA SERVIDORA: Maria José Sá da Silva	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 049 de 20 de maio de 2014	Nº. DO PROCESSO 258/IPMT/2013
Com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do Art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.887/2004,	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Valor médio dos maiores.....R\$ 2.063,34	
Última remuneração.....R\$ 2.177,53	
Valor do Provento.....R\$ 1.644,78	
Forma de Cálculo Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.	



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br